

DECRETO N. 16.260, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.130.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações	540.000,00
40.10-123610027.1.020	Construção de Escolas	
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações	132.000,00
40.10-123610027.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações	436.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-4.4.90.52.01.220000	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00

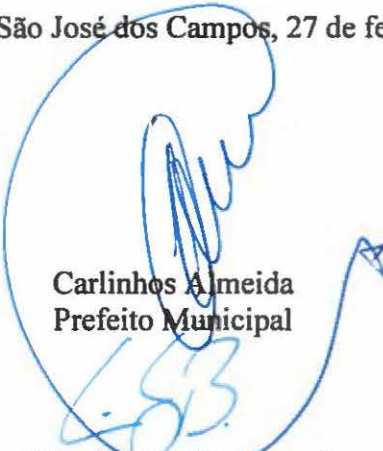
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-4.4.90.52.01.220000	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
40.10-123650025.1.018	Construção de Creches	
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações	1.108.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de fevereiro de 2015.




Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

Josmar Nunes de Souza  
SECRETÁRIO DE ACESSO

Rifou Corrêa  
Divisão Planejamento Econômico  
SUPERVISOR

Valquíria de Melo Berberian  
Chefe de Div. de Planejamento Econômico

OLAIR SOARES PEIXOTO  
DIRETOR DE DEPTO DE FINANÇAS

20.138/DEF/2015

MINUTA DE DECRETO Nº. 16.260 / 2015  
27 DE fevereiro DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.130.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 o artigo 15 da Lei 9.142 de 27 de junho de 2014 e o artigo 7º da Lei nº 9.234, de 23 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.130.000,00 (Um milhão, Cento e Trinta Mil Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	Secretaria de Educação	
40.10-123650024.2.039	Secretaria Geral	
	Manutenção do Ensino Pré- Escolar	
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações	540.000,00
40.10-123610027.1.020	Construção de Escolas	
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações	132.000,00
40.10-123610027.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações	436.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-4.4.90.52.01.220000	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	Secretaria de Educação	
40.10-123610022.2.046	Secretaria Geral	
	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-4.4.90.52.01.220000	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
40.10-123650025.1.018	Construção de Creches	
40.10-4.4.90.51.01.210000	Obras e Instalações	1.108.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Prefeito Municipal

PMSJC  
Consultoria Legislativa  
Assessoria Técnico-Legislativa

27 FEV. 2015

11.36  
Pusca h

### Limite de Suplementação da Despesa 2015

RECEITA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2.477.562.000,00

LIMITE PARA REMANEJAMENTO - 20% 495.512.400,00

Valores em Reais R\$

Mês	Valor Utilizado no Mês	%	Acumulado	%	Saldo a Utilizar	%
Janeiro	34.304.829,00	85,62%	34.304.829,00	6,92%	461.207.571,00	93,08%
Fevereiro	5.759.239,69	14,38%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Março	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Abril	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Maio	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Junho	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Julho	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Agosto	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Setembro	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Outubro	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Novembro	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%
Dezembro	-	0,00%	40.064.068,69	8,09%	455.448.331,31	91,91%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Solicitação de Crédito Adicional para o ano 2.015

SOLICITAÇÃO IMPRESSA EM:

12/02/2015 09:55

S.C.A. N° 007/SMC/2015

DA DOTAÇÃO

Ficha	Unidade	Categoria	Funcional	Ação	Fonte	Aplicação	Vínculo	Valor	Secretaria	Descrição da Ação
732	40.10	4.4.90.51	123650025	1018	01	210000	-	1.108.000,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	CONSTRUÇÃO DE CRECHES
474	40.10	4.4.90.52	123610022	2046	01	220000	-	22.000,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
										liquida 30

TOTAL

1.130.000,00

PARA A DOTAÇÃO

Ficha	Unidade	Categoria	Funcional	Ação	Fonte	Aplicação	Vínculo	Valor	Secretaria	Descrição da Ação
961	40.10	4.4.90.51	123610027	1020	01	220000	-	132.000,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	CONTRUÇÃO DE ESCOLAS
660	40.10	4.4.90.51	123650024	2039	01	210000	-	540.000,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ- ESCOLAR
949	40.10	4.4.90.51	123610027	1021	01	220000	-	436.000,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
911	40.10	4.4.90.52	123610027	2045	01	220000	-	22.000,00	Secretaria de Educação - Secretaria Geral	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

TOTAL

1.130.000,00

JUSTIFICATIVA

PARA ATENDER AS DESPESAS COM A URBANIZADORA MUNICIPAL S/A. ( OBRAS: EMEF. PROF. THEREZINHA M. JESUS, EMEI PROF. LADIEL B. DE CARVALHO E EE.PROF. NILCE CONCEIÇÃO), E A EMPRESA E.R. MARCHIORO & CIA LTDA( ANTENA WI-FI).

LOA - Lei n° 9.234/14 - Limite 20%

X Art. 7° - Onera o limite de 20%

Art. 9° - Exclui do limite de 20%:

Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV
Inciso V	Inciso VI	Inciso VII	Inciso VIII
Inciso IX	Inciso X	Inciso XI - Superávit	

Solicitante

Solicitante

Planejamento Econômico

Disponível em:

12.02.2015  
Data

12.02.2015  
Data

25.02.15  
Data

20.02.15  
Data

\\sp402\Arquivos\Planejamento\_Economico\Compet\Programas\SR\_2015

Célio da Silva Chaves  
Secretario Municipal de Educação

OLAIR SOARES PELZOTO  
DIRETOR DE DEPTO DE FINANÇAS